



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO N. 572/2026

Excelentíssimo Senhor
Vereador Giulliano Sousa Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal de
ARAGUARI

Senhor Presidente,

A vereadora que a este subscreve vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência **requerer**, ouvido o Plenário na forma regimental, o envio de ofício ao Senhor Prefeito do Município, Renato Carvalho Fernandes, que seja encaminhado à Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana, **solicitando que estude a possibilidade em caráter de urgência a instalação de uma travessia elevada para pedestres na porta de entrada da Santa Casa de Misericórdia de Araguari.**

A presente solicitação fundamenta-se na necessidade urgente de garantir a segurança e a integridade física dos cidadãos araguarinos.

Trata-se de uma zona hospitalar com intenso fluxo de ambulâncias, idosos, gestantes e pessoas com deficiência ou mobilidade debilitada. A travessia elevada obriga a redução de velocidade dos veículos e nivela a calçada à rua, facilitando o acesso de cadeiras de rodas e macas.

O local recebe grande concentração de pessoas, tanto no hospital como também em horários de celebrações, da Igreja Medalha Milagrosa, onde o tráfego de veículos costuma ser veloz, colocando em risco a travessia de crianças e idosos.

Diante do exposto e com o intuito de prevenir acidentes e garantir a segurança pública, solicita-se que seja realizada uma vistoria técnica no local e, posteriormente, a execução da obra.

A resolução Nº 738/2018, que estabelece os padrões e critérios para a instalação de travessia elevada para pedestres em vias públicas autoriza a colocação em locais onde não haja outras intervenções para a redução de velocidade dos veículos, como lombadas, obstáculos e radares, assim como no caso narrado.

Afinal, um trânsito seguro e de qualidade é um direito do cidadão, previsto pelo Código Brasileiro de Trânsito, e é imprescindível adotar as medidas destinadas a assegurar esse direito.

Cumprе salientar que, a travessia elevada, podem ser instaladas para reduzir a velocidade dos veículos de forma imperativa, nos casos em que estudo técnico de engenharia de tráfego demonstre índice significativo ou risco potencial de acidentes cujo fator determinante é o excesso de velocidade praticado no local e onde alternativas de engenharia de tráfego foram ineficazes.

Nestes Termos, pede e espera deferimento.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, sala das sessões, em 24 de fevereiro de 2026.

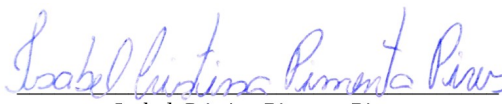
Isabel Cristina Pimenta Pires
Vereadora Proponente

APROVADA 16 votos
REPROVADA _____ votos
DEFERIDO ()
Sala das sessões, em 24/02/2026



Página de assinaturas do Processo Legislativo Eletrônico

PROPONENTE(S):


Isabel Cristina Pimenta Pires

DOCUMENTO DIGITAL ASSINADO DIGITALMENTE.

Para obter este documento, acesse sapl.araguari.mg.leg.br/materia/23228